

COMUNICADO

Destino:	Origem:	Nº:
Aos participantes do PSS/HJK . Processo Seletivo Simplificado/HJK - Regulamento 04/2016.	DIREÇÃO GERAL/HJK	01/2017
Local e Data		
Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.		

◊:◊:◊

Prezados (as),

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado/HJK (PSS/HJK) – Regulamento 04/2016 vem informar sobre imprecisão na execução da 1ª Etapa – Requisito de Investidura e Informações Curriculares. Durante a análise de currículo dos candidatos ao cargo de PENF (Profissional de Enfermagem) se desconsiderou as cópias simples dos documentos solicitados; contudo, o Regulamento recomendava a aceitação tanto de cópia simples, quanto de cópia autenticada. Tal equívoco foi observado pela Comissão, após análise de recurso interposto por um dos candidatos, que contestou os atos praticados no PSS/HJK.

Considerando os fatos apurados, a Comissão decidiu **retornar** o PSS/HJK Nº 04/2016 à 1ª Etapa – Requisitos de Investidura e Informações Curriculares, **anulando** todas as publicações posteriores a essa fase, para as vagas destinadas ao cargo de PENF, no referido Processo.


Ressalta-se que a anulação é específica para os cargos em que se deram os vícios, preservando assim os resultados dos demais cargos (AGAS, TOS).

Em virtude disso, valendo-se da Autotutela, que é um princípio informador da atuação da Administração Pública, por meio do qual deve-se anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969), decide anular todos os atos ocorridos após a


publicação da nota curricular, retornando o Processo Seletivo, exclusivamente para os candidatos ao Cargo de PENF.

Dessa forma, será divulgada nova publicação com os resultados da 1ª etapa, seguida de prazo para recurso, e realização de novas entrevistas para todos os candidatos ao cargo de PENF.

A homologação do certame para todas as funções somente se dará após a conclusão do processo para os cargos de PENF, uma vez que o regulamento do certame não prevê a homologação parcial de resultados.

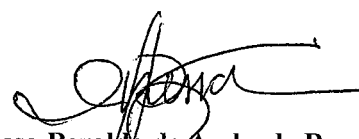


Viviane dos Reis de Souza
Chefia Serv. Gestão de Pessoas /HJK

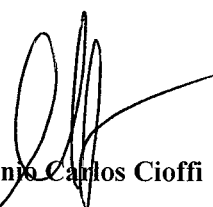


Camila Rosa Sizenando de Almeida
Gerente Administrativo /HJK

Camila Rosa Sizenando de Almeida
GERENTE ADMINISTRATIVO
HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKEK
MAGP 1.289.278-2



Inessa Beraldo de Andrade Bonomi
Gerente Assistencial/HJK



Antônio Carlos Cioffi
Diretor Geral / HJK